



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: procuradoria@chui.rs.gov.br

LEI Nº 2.036 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DO CHUI, FAZ SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO, 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

07.01.15 – URBANISMO.

07.01.15.451 – INFRA ESTRUTURA URBANA.

07.01.15.451.0107 – VIAS URBANAS.

Projeto 1.128 – Planejamento Urbano.

4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 90.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 110.000,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no recurso 1.161 Iluminação Pública – Recurso Federal, através da emenda parlamentar nº 202120980001 do Deputado Federal Afonso Hamm.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.